



ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (COPEL)
PAULO CESAR MARINI JUNIOR
PREGOEIRO

I-OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Cruz das Almas/BA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes neste Edital e seus Anexos.

II- OBJETIVO DA ANÁLISE TÉCNICA:

Análise técnica dos documentos de habilitação e autenticação.

III-CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os documentos analisados nesta análise foram fornecidos pela COPEL para que sejam analisados os documentos apresentados pelas empresas licitantes.

IV- EMPRESAS LICITANTES:

1. ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 19.535.313/0001-72
2. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40
3. CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 13.438.063/0001-76
4. SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 08.689.619/0001-67
5. FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ Nº 11557.132/0001-35
6. SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 32.909.156/0001-86
7. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.686.207/0001-15
8. SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 31.497.575/0001-95
9. CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES - CNPJ Nº 17.546.437/0001-28

V- DA ANÁLISE:

A análise abaixo consideram apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias.



A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis.

Essa análise é meramente opinativa. O Pregoeiro poderá acatar ou não de acordo com a análise própria.

- 1. ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 19.535.313/0001-72:**
 - 1.1. Não atingiu os quantitativos mínimos para ateste de qualificação técnica do item 5.1.4.1, subitens 2; 4; 10 e 15, descumprindo o item 5.1.4 do edital;
 - 1.2. Não apresentou o profissional Jovino Ledoux Costa na declaração de quadro técnico, bem como anuência deste profissional, descumprindo os itens 5.1.4.2 e 5.3.5 do edital;
 - 1.3. Apresentou atestado de visita técnica sem o acompanhamento do respectivo profissional do município, conforme obrigatoriedade justificada e condições dos itens 6.1.2 e 6.1.3, descumprindo o item VI do edital.
- 2. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40:**
 - 2.1. A licitante atendeu as exigências do edital.
- 3. CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 13.438.063/0001-76:**
 - 3.1. Não atingiu os quantitativos mínimos para ateste de qualificação técnica do item 5.1.4.1, subitens 2; 4; 9 e 15, descumprindo o item 5.1.4 do edital;
- 4. SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 08.689.619/0001-67:**
 - 4.1. A licitante atendeu as exigências do edital.
- 5. FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ Nº 11557.132/0001-35:**
 - 5.1. A licitante atendeu as exigências do edital.
- 6. SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 32.909.156/0001-86:**
 - 6.1. A licitante atendeu as exigências do edital.
- 7. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.686.207/0001-15:**
 - 7.1. Não atingiu os quantitativos mínimos para ateste de qualificação técnica do item 5.1.4.1, subitens 2; 4; 10, 15 e 18, descumprindo o item 5.1.4 do edital;
 - 7.2. Não apresentou atestado de visita técnica conforme exigência do item 6.1.2, descumprindo o item VI do edital.
- 8. SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 31.497.575/0001-95:**
 - 8.1. Não atingiu os quantitativos mínimos para ateste de qualificação técnica do item 5.1.4.1, subitens 1; 4; 5; 6; 7; 9; 11; 15 e 18, descumprindo o item 5.1.4 do edital;



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA

AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

8.2. Não apresentou atestado de visita técnica conforme exigência do item 6.1.2, descumprindo o item VI do edital.

9. CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES - CNPJ Nº 17.546.437/0001-28

9.1. Não atingiu os quantitativos mínimos para ateste de qualificação técnica do item 5.1.4.1, descumprindo o item 5.1.4 do edital;

9.2. A licitante atendeu as exigências do edital.

VIII- CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, as empresas **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA e SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI** atenderam as exigências do instrumento convocatório no que tange a qualificação técnica.

Outrossim, caso a Comissão julgue que os motivos apontados de desatendimento e ou inconsistências ao edital nos documentos de habilitação das empresas **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA; SEAL CONSTRUCOES AVALIACOES E PROJETOS LTDA e CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES**, cabe a mesma a análise e julgamento quanto ao acompanhamento ou não da análise técnica, bem como possível complementações jurídicas.

Esta é minha análise técnica.

Cruz das Almas/Ba, 31 de março de 2022

Paulo Ricardo Carneiro Rios
Engenheiro Civil – CREA/BA 3000044676